



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
04 A 06 DE MARÇO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.487

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>19</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.679 de 03 de março de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.679/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.600.3	200.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.30	1.500.1	3.993.200,00		
	12.361.0001.111700	3.3.90.35	1.500.1		500.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1		3.493.200,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.993.200,00</b>	<b>3.993.200,00</b>	
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1	130.000,00		
	16.122.0014.250125	3.3.90.92	1.500.1	150.000,00		
	16.122.0014.250125	3.3.90.30	1.500.1		130.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1		150.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.473.200,00</b>	<b>4.473.200,00</b>	

**DECRETO Nº 36.680 de 03 de março de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº

9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.680/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.500.1	700.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>

**DECRETO Nº 36.681 de 03 de março de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.371.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.681/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	300.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	700.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.600.3	150.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3	590.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.621.3	131.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.753.3	500.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.753.3	500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	150.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3	590.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3	131.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.371.000,00</b>	<b>2.371.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.371.000,00</b>	<b>2.371.000,00</b>

**DECRETO N° 36.682 de 03 de março de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.909.510,00 (hum milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 31.237/2023 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.682/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.601.3	1.909.510,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.909.510,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.909.510,00</b>	

**DECRETO N° 36.683 de 03 de março de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 28.457/2023 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.683/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	4.4.90.52	2.601.3	1.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 03 de março de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE N° 118465/2022,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, até 31/12/2023, a servidora **DINAH DE LIMA MOREIRA**, matrícula de nº 3121626, Coordenador Pedagógico II, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com fins educacionais celebrado entre os Entes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA N° 12/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **RAILDES DA CRUZ ALVES**, matrícula 3068764, da função de confiança de Supervisor, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de março de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**CASA CIVIL - CC****PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023**

Publicada no dom nº 8.485 de 02/03/2023  
Republicada por ter saído com incorreção

O CHEFE DA CASA CIVIL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, art. 13º do Decreto de nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.483, de 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 04.122.0012.103200 - Proquali - Monitoramento da Gestão do Projeto, para a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL e do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, 01 de março de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001-2023**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
24000- Casa Civil - CASA CIVIL			
240002 - UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL			
24002 - CASA CIVIL - Casa Civil			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
610002 - UG - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
04.122.0012.103200	33.90.35	2.754.1	360.800,00
04.122.0012.103200	33.90.35	2.500.1	39.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóvel cedido ao Estado da Bahia, prazo inferior a um ano.

Processo nº: 18455/2021

Ingressado: ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DA SAUDE)

(Inscrição imobiliária nº 370.918-3)

Salvador, 27 de fevereiro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
18688/2023	SEMGE	MARCOS VIEIRA MACEDO
40424/2022	SEMGE	PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de março de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 073/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo estes comparecerem à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
94845/2022	CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ	3074763
6838/2019	ENAIDE DOS SANTOS	3030481
175802/2022	EPIMACO MARCOS NERY GONCALVES	3114226
124935/2022	EUGENIA DA SILVA REIS	3060986
1401/2020	FRANCISCO CARLOS DE SALES FERNANDES	3019627
6014/2019	MARIA JOSÉ SOUZA	3023329
18971/2023	NILDA CELIA DA SILVA	3093379
7343/2023	REJANE DA LUZ SANTOS	3068591
4339/2019	RITA DE CASSIA LIMA DE SANTIAGO	3015860
121189/2022	SANDRA FERREIRA DA SILVA	3098687
2161/2020	VILMA PEREIRA REBOUÇAS	3021380

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 074/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº 01/1991,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula nº 3.087.688, ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, e JOSELICE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3.098.519, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.253/2023, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância nº 191.689/2021, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **ELISABETE SOUZA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 3.082.635.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico da servidora CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 075/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº 01/1991,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula nº 3.087.569; LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA, matrícula nº 3.121.668 e CÍNTIA MARIA SEIBERT SANTOS, matrícula nº 3.121.665, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 30.201/2023, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância nº 127.969/2022, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas ao servidor **ALISSON JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3.153.284.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 13 de março de 2023, e contará com o apoio técnico da servidora CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 52/2022**

Publicada no DOM de Nº 8.445 de 03 de janeiro de 2023, página 09 e republicada por sair com incorreção.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 2 do Decreto municipal nº 32.232 e após consulta aos representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Atualizar os seguintes membros titulares e suplentes para o Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador para mandato de 02 (dois) anos:

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SPMJ	FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	3158079	LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO	3165580
SEGOV	MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS	3085817	FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO	3158103
CGMS	CAMILA CARVALHO FONSECA	3131473	RAQUEL MATUTINO	3154783
PGMS	SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ	22277	CLARISSA ALMEIDA DE ARAÚJO	3084111
OUVIDORIA	ANA LÍCIA RESSURREIÇÃO	3027459	INÁCIA ALVES DE JESUS	3027678
CASA CIVIL	ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM	3087948	LUCIANA DE AMORIM RABELLO	3151523
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525	MARINA PORTO SAMPAIO	3152084
SEMGE	LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS	3092319	DAIANA MÁRCIA LIMA DE SANTANA	3089824
SEMIT	ROBERTA COUTO SILVA	3163144	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188
SEFAZ	DENISE GOMES DE CASTRO	3162246	SUELI SOARES MOREIRA PORCINO	3083001
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716
SECIS	JESSICA CAROLINE LOPES SILVA	3164631	ARLI DE JESUS CORREIA	3054327
SECULT	MÔNICA MÁRCIA KALILE PASSOS	3158364	CLÁUDIA DE FÁTIMA NASCIMENTO ROCHA DA CUNHA	3157222
SEMDEC	JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA	3158213	VERA MARIA DE SALLES GARCEZ	3158167
SMED	TEREZA CRISTINA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	3018360	RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS	3063156
SEMPRE	RAPHAELLA ALVES PIRES	3164510	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA	3141004
SEMUR	OILDA REJANE FERREIRA	3094998	IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA	3135548
SEINFRA	IVSA MÁRCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA	3070385	RENEÉ BUZHR FONTES BARRETO	3104812

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMAN	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	3158073	CLEIDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	3128703
SEMOP	KELLY BARBOSA FIGUEIREDO	139781	SARA CERQUEIRA BARBOSA	3165488
SEMOB	MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL	3128529	DENIZE NASCIMENTO SALES	3069157
ARSAL	TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731	LUARA DA SILVA SANTOS	3165219
COGEL	MÁRCIA MARIA FEITOSA DUARTE	3030008	SUELEM OLIVEIRA NEVES SANTANA	3163882
FMLF	ADRIANA CARDOSO DE FREITAS	3059010	SIMONE MARQUES BARRETO	3087709
SALTUR	FLAVIA DE FARO TELES DANTAS	3128602	ANACELE GUIMARÃES SOARES	3153460
FGM	ADIJANE RIBEIRO	3092321	VIVIANE VERGASTA	3136238
FCM	YANA CRISTINA PATARO MACHADO LESSA	3074808	ELIENE DE SOUSA ASSIS PEDREIRA	3122074
SUCOP	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	3079231	MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855
DESAL	DENIZE SILVA SANTOS MESQUITA	3151132	LEILA GOMES BERHENDS SILVA SERRA	3152046
GCMS	ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960	MÔNICA GARCIA DE SOUZA	3101956
LIMPURB	TELMA SANTOS OLIVEIRA	3018889	MARIA IVA DOS SANTOS SOUZA	3138121
TRANSALVADOR	DEA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA	3089982	LINDALVA QUEIROS DE JESUS	3019469
PREFEITURAS-BAIRRO	RAILDES DA CRUZ ALVES	3068764	ANGELA MARIA RIBEIRO GOMES	3027201

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, SALVADOR, 29 de dezembro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 53/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9345/2022 de 28/04/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-11**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **CLARO S A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 61,1 W, situada na Estrada do Coqueiro Grande, Quadra A, Lote 04 e 05, Fazenda Grande II, Salvador-BA. CEP: 41.338-700. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): Latitude 12º 54'08,3" Sul e Longitude 38º 24'22,69" Oeste, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- Apresentar manifestação técnica do órgão gestor da APA municipal Assis Valente;
- Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
- Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;
- Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
- Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável;
- Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;
- Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;
- Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva

publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;

**IX.** Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;

**X.** Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a delimitação da área do site com proteção que impeça o acesso de pessoas ou animais, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e o Art. 7º da Lei Municipal 6.976 de 27/01/2006;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

### PORTARIA Nº 059/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9347/2022 de 28/04/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-12**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para a **CLARO S A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para atividade de Instalação da Estação Radio Base - ERB, BAAMA74, modalidade rooftop para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 81,2 W, localizada na Av. Tancredo Neves, 909, Caminho das Árvores, Salvador-BA. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): Latitude 12º58'43.94"Sul e Longitude 38º27'27.89"Oeste, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

IV. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;

V. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;

VI. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;

VII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;

VIII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a delimitação da área do site com proteção que impeça o acesso de pessoas ou animais, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e o Art. 7º da Lei Municipal 6.976 de 27/01/2006;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

### PORTARIA Nº 060/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19690/2022 de 15/09/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-13**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **ETOLIE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.800.037/0001-68, para **IMPLANTAÇÃO / OPERAÇÃO** para POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS VEICULAR E SERVIÇOS, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, com área construída de 275,94 m² em terreno de 1.500,00 m², localizado na Rua José Augusto Tourinho Dantas, 1620, Praia do Flamengo, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 12º55'24,37" S e 38º19'18,36" O; 12º55'24,31" S e 38º19'17,54" O; 12º55'25,50" S e 38º19'18,33" O; 12º55'25,24" S e 38º19'18,40" O; 12º55'25,21" S e 38º19'18,37" O; 12º55'25,03" S e 38º19'18,44" O; 12º55'25,10" S e 38º19'18,73" O; 12º55'24,20" S e 38º19'19,05" O; 12º55'23,98" S e 38º19'19,05" O; 12º55'23,84" S e 38º19'19,05" O; 12º55'23,73" S e 38º19'18,98" O; 12º55'23,59" S e 38º19'18,87" O, (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV durante vigência da licença;

III. Apresentar, antes do início das obras, a Autorização de Supressão da Vegetação - ASV junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, antes do início das obras, o cronograma de execução da obra, definido todas as etapas;

V. Apresentar, antes do início das obras, o projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

VI. Apresentar, antes do início das obras, o projeto de esgotamento sanitário e seu entroncamento na rede pública, devidamente aprovado pela EMBASA;

VII. Apresentar o Atestado de Viabilidade da LIMPURB antes do início das obras;

VIII. Apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

IX. Apresentar, antes do início da operação, as notas fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Informar a SEDUR quando do início da operação da atividade;

XIII. Apresentar, quando do início da operação, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

XIV. Apresentar, quando do início da operação o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

XV. Apresentar, quando do início da operação e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com



certificação ISO IEC/17025;

XVI. Apresentar, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e os relatórios de execução, consubstanciados com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XVII. Quando em operação, realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir do início da operação, relatório comprobatório com fotos;

XVIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, quando em operação apresentar, anualmente a partir do início da operação, relatório comprobatório com fotos;

XIX. Quando em operação, operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 13786/2019, devendo apresentar, semestralmente a partir do início da operação, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XX. Quando em operação, realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir do início da operação, relatório comprobatório com fotos;

XXI. Quando em operação, adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XXII. Quando em operação, manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXIII. Quando em operação, efetuar a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XXIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra e posteriormente funcionários da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 071/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17664/2022 em 19/08/2022,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-08, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgard Santos, s/n, Narandiba, Salvador-BA, para **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA (VIAS E PRAÇAS)**, com inclusão de implantação de sistemas

de iluminação pública e drenagem na área de acesso à Escola de Tempo Integral Bahia - ETIB, com aproximadamente 2.095,75 m<sup>2</sup> de área de intervenção, localizada na 2ª Avenida Moisés Mendes, Sussuarana, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12° 56' 3.286" S e 38° 26' 21.17" O; 12° 56' 3.286" S e 38° 26' 21.17" O; 12° 56' 3.109" S e 38° 26' 21.51" O; 12° 56' 3.094" S e 38° 26' 21.51" O; 12° 56' 2.518" S e 38° 26' 21.18" O; 12° 56' 2.518" S e 38° 26' 21.18" O; 12° 56' 2.382" S e 38° 26' 21.10" O; 12° 56' 2.213" S e 38° 26' 21.01" O; 12° 56' 2.124" S e 38° 26' 20.96" O; 12° 56' 2.092" S e 38° 26' 21.02" O; 12° 56' 2.057" S e 38° 26' 21.00" O; 12° 56' 2.086" S e 38° 26' 20.94" O; 12° 56' 1.716" S e 38° 26' 20.75" O; 12° 56' 1.702" S e 38° 26' 20.75" O; 12° 56' 1.687" S e 38° 26' 20.75" O; 12° 56' 1.673" S e 38° 26' 20.75" O; 12° 56' 1.659" S e 38° 26' 20.76" O; 12° 56' 1.646" S e 38° 26' 20.77" O; 12° 56' 1.634" S e 38° 26' 20.78" O; 12° 56' 1.624" S e 38° 26' 20.79" O; 12° 56' 1.616" S e 38° 26' 20.80" O; 12° 56' 1.415" S e 38° 26' 21.17" O; 12° 56' 1.400" S e 38° 26' 21.18" O; 12° 56' 1.385" S e 38° 26' 21.18" O; 12° 56' 1.368" S e 38° 26' 21.19" O; 12° 56' 1.351" S e 38° 26' 21.19" O; 12° 56' 1.334" S e 38° 26' 21.19" O; 12° 56' 1.318" S e 38° 26' 21.19" O; 12° 56' 1.302" S e 38° 26' 21.18" O; 12° 56' 0.822" S e 38° 26' 20.94" O; 12° 56' 0.737" S e 38° 26' 21.12" O; 12° 56' 0.358" S e 38° 26' 20.94" O; 12° 56' 0.465" S e 38° 26' 20.71" O; 12° 56' 0.697" S e 38° 26' 20.61" O; 12° 56' 0.382" S e 38° 26' 20.35" O; 12° 56' 0.386" S e 38° 26' 20.35" O; 12° 56' 0.715" S e 38° 26' 19.65" O; 12° 56' 0.718" S e 38° 26' 19.64" O; 12° 56' 0.725" S e 38° 26' 19.62" O; 12° 56' 0.729" S e 38° 26' 19.60" O; 12° 56' 0.729" S e 38° 26' 19.58" O; 12° 56' 0.726" S e 38° 26' 19.56" O; 12° 56' 0.719" S e 38° 26' 19.54" O; 12° 56' 0.710" S e 38° 26' 19.52" O; 12° 56' 0.697" S e 38° 26' 19.51" O; 12° 56' 0.682" S e 38° 26' 19.49" O; 12° 56' 0.665" S e 38° 26' 19.48" O; 12° 56' 0.646" S e 38° 26' 19.47" O; 12° 56' 0.626" S e 38° 26' 19.46" O; 12° 56' 0.605" S e 38° 26' 19.46" O; 12° 56' 0.605" S e 38° 26' 19.41" O; 12° 56' 1.291" S e 38° 26' 19.42" O; 12° 56' 1.269" S e 38° 26' 19.48" O; 12° 56' 1.245" S e 38° 26' 19.51" O; 12° 56' 1.225" S e 38° 26' 19.55" O; 12° 56' 1.376" S e 38° 26' 19.94" O; 12° 56' 1.359" S e 38° 26' 19.97" O; 12° 56' 1.410" S e 38° 26' 20.00" O; 12° 56' 1.572" S e 38° 26' 20.26" O; 12° 56' 2.583" S e 38° 26' 20.83" O; 12° 56' 2.681" S e 38° 26' 20.89" O; 12° 56' 2.880" S e 38° 26' 21.00" O; 12° 56' 2.905" S e 38° 26' 20.96" O; 12° 56' 3.286" S e 38° 26' 21.17" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condições: (Data

I. Apresentar, tão logo emitida, a Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva Autorização;

II. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência desta Autorização Ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original autorizada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela SEDUR;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) no entorno da poligonal de intervenção;

IV. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

V. Operar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contra piso ou até mesmo de madeirite, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;

VI. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18 e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações nele existente;

VII. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de construção e/ou demolição, devendo priorizar sempre que possível a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010 e regulamento. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

VIII. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

IX. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

X. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XI. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da licença, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado aos operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração do PEA, disponível no site da SEDUR e adotar suas diretrizes durante a obra;

XII. Apresentar, semestralmente durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local.

XIV. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos transeuntes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de indivíduos arbóreos de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, a fim de garantir o conforto térmico, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de fevereiro 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PF nº 591502000-5595/2022,

**Declara suspensa a Licença para Construção nR1 nº 2000808** expedida em 16/04/2021, através do PR 5921000010-00008949/2021, em nome de **Joao Lages Rocha Neto**, para o imóvel localizado na Rua Alberto Fiuza, nº 89, Imbuí, sob inscrição imobiliária nº 629.889-3.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PF nº 591502000-4387/2021,

**Declara suspensa a Licença para Ampliação /Reforma nº 2001032** expedida em 20/01/2022, através do PR 5921000010-00000996/2022, em nome de **Paulo Cesar Silva Bezerra de Brito**, para o imóvel localizado na Rua Manoel Galiza, nº 01, Piatã, sob inscrição imobiliária nº 359.148-4.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### PORTARIA Nº012/2023

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

I - Designar nova comissão Permanente de Licitação da DESAL, que exercerá as atribuições que lhes são conferidas pelas Normais Licitatórias vigentes; Mandar comunicar, de imediato, esta decisão aos supracitados. A presente portaria estará em vigor a partir desta data.

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS	3123490	PRESIDENTE
ALINE MENEZES LÍRIO	3150648	TITULAR
LEILA GOMES BERHENDS SILVA SERRA	3152046	TITULAR
IVAN RIBEIRO GARCÉS	3027844	TITULAR
EDSON MIGUEL DOS SANTOS	3151666	TITULAR
ROQUE SANTANA SILVA	3026226	SUPLENTE
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA MARTINS	3028319	SUPLENTE
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	3030302	SUPLENTE

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO	3118850	SUPLENTE

Salvador, 03 de março de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 15/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 18192/2023.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 007/2022-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Cabula, Salvador/BA, sob regime de empreitada, por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, nas mesmas condições da proposta vencedora, Edital de Tomada de Preços nº 004/2021 e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3151499	MEMBRO
CARLA MAGALHÃES MONTEIRO DE CARVALHO	3064492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 16/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 165234/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 025/2018-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Rua Albino Fernandes, no Bairro Novo Horizonte - Salvador/BA, pelo regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e o que for necessário para sua execução, de acordo com o edital e seus anexos, conforme proposta de preços, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
GERALDO BARRETO TORRES	3015011	MEMBRO
MANUEL ROMEU VENTIN	3012459	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de março de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 119/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LENÇOL DESCARTÁVEL).  
Processo n.º 187.002/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 09:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 120/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

Processo n.º 1.951/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 09:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 121/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

Processo n.º 12.214/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 10:30 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 122/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO para atender a paciente N.S.S. - Ação Judicial n.º 8114939-04.2021.8.05.0001.

Processo n.º 218.694/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 10:30 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 9.648/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 13:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 124/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.958/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 13:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 125/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 202.676/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 14:30 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 15:00 horas

Salvador, 03 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2023

Processo n.º 158.307/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR EIRELI	01	8.437,52
	02	24.245,55
	03	78.774,28
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	68.804,00
	06	15.127,20
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	07	10.537,45
	05	60.340,50
TOTAL		266.266,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2023

Salvador, 03 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 065/2023

Processo n.º 144.910/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE VETORIAL RELACIONADAS ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA), MALÁRIA, LEISHMANIOSES, FILARIOSE, TRIPANOSSOMÍASE AMERICANA, BEM COMO ESQUISTOSSOMOSE, ANGIOSTRONGILÍASES E ANIMAIS PEÇONHENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023

Salvador, 03 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 126/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 5.461/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 09:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 127/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 7.306/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 09:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 128/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3.863/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023 até às 09:00 horas do dia 21/03/2023

Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 129/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 197.021/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2023 até às 09:00 horas do dia 22/03/2023

Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 22/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 130/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3.859/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2023 até às 09:00 horas do dia 22/03/2023

Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 22/03/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 131/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender demanda judicial decisão n.º 8150763- 87.2022.8.05.0001 em favor do paciente R.M.O.

Processo n.º 625/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2023 até às 09:00 horas do dia 22/03/2023

Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 22/03/2023 às 10:00 horas

Salvador, 03 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 8.421/13, no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023-FMLF, (TIPO TÉCNICA E PREÇO) - Processo E-Salvador Nº 19978/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, referentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana, a realizar-se no dia 25/04/2023, às 9 h, horário local, na Sala de Reunião da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Rua da Bélgica, 74 - Edifício Roosevelt - 3º andar - Comércio, Salvador/BA.

Os interessados poderão retirar, gratuitamente, o Edital da seguinte forma:

- a) Portal FMLF: [www.fmlf.salvador.ba.gov.br](http://www.fmlf.salvador.ba.gov.br) (módulo licitações); ou  
b) Solicitação formalizada junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail [cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br](mailto:cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br).

As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através dos seguintes canais: 1) em sua sede, situada na Rua da Bélgica, 74 - 3º andar - Comércio, Salvador/BA, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30; 2) através do e-mail: [cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br](mailto:cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 02 de março de 2023.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Salvador no uso das suas atribuições, resolve nos termos da Lei 8666/93, o seguinte:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
PROCESSO Nº: 11.5434/2022-SECULT.

Resolve tornar público com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo objeto é a "Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializada(s) na prestação de serviços técnicos para a elaboração de estudos relacionados à concepção, implantação, operação e gestão de um Centro Cultural dedicado à Música - CCM, a ser implantado nesta Cidade de Salvador - Bahia". A licitação foi REVOGADA.

Salvador, 03 de março de 2023.

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação, com base na Lei n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 13.724/02 e Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC Nº 001/2023;****ID LICITAÇÕES-E - 989910****OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIO PLANEJADO, de acordo com as informações baseadas no projeto arquitetônico do imóvel que sediará o Sac Náutico, unidade vinculada à SEMDEC.**PROCESSO Nº:** 2259/2023 - SEMDEC;**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:00h do dia 16/03/2023 até às 09:00h do dia 21/03/2023 (horário de Brasília);**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília);**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 21/03/2023 às 10:00h (horário de Brasília).O Edital se encontrará à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [comissadedelicitacao@salvador.ba.gov.br](mailto:comissadedelicitacao@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 03 de março de 2023

**RENAN BRAGA**  
Pregoeiro/SEMDEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 36.154 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOM de 15 A 17 de outubro de 2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.**LICITAÇÃO Nº:** 004/2023**PROCESSO DIGITAL Nº:** 149468/2022**LOTE:** Único.**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis natu digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, bem como suporte especializado para as Uex integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.**EMPRESA VENCEDORA:** CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ Nº:** 27.150.555/0001-76**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil reais)**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 03 de março de 2023

**RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**  
Presidente/CEML**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICADA NO DOM Nº 8.477 de 16/02/2023, página 30.

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 199150/2022**Onde se lê: VALOR GLOBAL:** R\$ 34.799.713,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e treze reais)**Leia-se: VALOR GLOBAL:** 34.662.428,59 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos)

Salvador, 03 de março de 2023

**RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**  
Presidente/CEML**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 19/2023

PROCESSO: 21.935/2023

EMPRESA: CONSTRUTOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOTAL LTDA

CNPJ: 24.405.539/0001-99

OBJETO: Aquisição de Serra Copo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.0.0.000

PARECER: 039/2023

VALOR TOTAL: R\$ 3.913,70 (Três mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 03 de Março de 2023

Salvador, 03 de Março de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A  
C.N.P.J.: 01.554.285/0001-75  
Licitação: PE Nº 023/2022  
Termo de Compromisso: Nº 202300004 SEMIT  
Processo: 165036/2022  
Objeto: Serviço / Prestação de serviço emissão de certificado digital E-CPF A3.

Projeto Atividade: 250215  
Elemento de Despesa: 339040  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2023/000220  
AFM: 001349/2023 - R\$ 65,00 - Data da Assinatura: 01.03.2023

Salvador, 03 de março de 2023

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	12.520,00

Salvador, 03 de março de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 304/2023

PROCESSO Nº 208963/2021  
CONTRATO Nº 036/2022  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	90.435,33

Salvador, 03 de março de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 300/2023

PROCESSO Nº 10388/2019  
CONTRATO Nº 151/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019  
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	43.885,00

Salvador, 03 de março de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 14119/2023 - SEMGE.  
EMPRESA: RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 13.198.466/0001-95.  
CONTRATO: 004/2021.  
OBJETO: Prorrogar, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tratamento de piso compreendendo lavagem, desincrustação e polimento com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE, tendo seu início em 04/03/2023 e término em 03/02/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230800.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 02 de março de 2023.

Salvador, 02 de março de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2023-PE

PROCESSO Nº: 474/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CNPJ: 47.591.869/0001-11.  
CONTRATADA: IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.157.312/0001-62.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de administração e intermediação de benefício alimentação e refeição, através de cartões magnéticos com chip de segurança, destinados ao pagamento de auxílio alimentação e refeição aos empregados.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 157.500,00.  
PRAZO: 12 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

Salvador, 03 de março de 2023.

**MARCOS LESSA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

PROCESSO: 160940/2022.  
CONTRATO: nº 079/2018  
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa do Contrato nº 079/2018, de acordo com a cláusula 12.1, a qual trata sobre alteração dos contratos, conforme Parecer Jurídico nº 623/2022.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 339.898,56 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Salvador, 03 de março de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 303/2023

PROCESSO Nº 114699/2022  
CONTRATO Nº 023/2022  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023002223

N° PROCESSO: 165036/22

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

CNPJ: 01.554.285/0001-75

OBJETO: **1 UN PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEM 36 MESES.**  
VALOR: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0014.0502.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa. 33.90.40.06 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de março de 2023.

**FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 142217/2021

AFM Nº: 0200/2023 - R\$ 11.634,25 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 55966/2022

AFM Nº: 0203/2023 - R\$ 245,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

AFM Nº: 0203/2023 - R\$ 1.236,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 52982/2022

AFM Nº: 0205/2023 - R\$ 5.211,70 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 51626/2022

AFM Nº: 0206/2023 - R\$ 1.916,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 34.412.925/0001-61

PROCESSO: 51626/2022

AFM Nº: 0208/2023 - R\$ 2.869,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 2168/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310008 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde)

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 136077/2021

AFM Nº: 1244/2023 - R\$ 14.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 17.602.864/0001-86

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 47024/2022

AFM Nº: 1266/2023 - R\$ 4.181,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 28539/2022

AFM Nº: 1267/2023 - R\$ 1.250,10 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

PROCESSO: 17520/2022

AFM Nº: 12692023 - R\$ 68.098,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: AMED S/A

CNPJ: 10.403.238/0001-11

PROCESSO: 76986/2022

AFM Nº: 1270/2023 - R\$ 5.737,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 73808/2022

AFM Nº: 1271/2023 - R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 14.918.354/0001-24

PROCESSO: 107796/2022

AFM Nº: 1273/2023 - R\$ 1.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 28.387.424/0001-70

PROCESSO: 74549/2022

AFM Nº: 1274/2023 - R\$ 58.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 71029/2021

AFM Nº: 1275/2023 - R\$ 29.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 64276/2021

AFM Nº: 1268/2023 - R\$ 209,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.061.398/0001-15

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 81153/2022

AFM Nº: 1276/2023 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10067/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 137367/2021

AFM Nº: 1254/2023 - R\$ 10.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 149085/2021

AFM Nº: 1253/2023 - R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 164773/2021

AFM Nº: 1252/2023 - R\$ 2.355,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 149019/2021

AFM Nº: 1251/2023 - R\$ 4.480,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 21.707.794/0001-06

PROCESSO: 137298/2021

AFM Nº: 1250/2023 - R\$ 15.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 30.584.194/0001-80

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI  
PROCESSO: 24140/2022  
AFM Nº: 1249/2023 - R\$ 420,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: IS4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 39.691.109/0001-58

PROCESSO: 80163/2021  
AFM Nº: 1248/2023 - R\$ 20.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 64276/2021  
AFM Nº: 1247/2023 - R\$ 209,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO  
PROCESSO: 125939/2021  
AFM Nº: 1246/2023 - R\$ 7.552,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: TENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 28.270.828/0001-89

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO  
PROCESSO: 136077/2021  
AFM Nº: 1245/2023 - R\$ 7.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10067/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 41925/2022  
AFM Nº: 1265/2023 - R\$ 333,20 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.123.309/0001-00

PROCESSO: 41925/2022  
AFM Nº: 1264/2023 - R\$ 4.095,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.185.580/0001-22

PROCESSO: 19973/2020  
AFM Nº: 1263/2023 - R\$ 388,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 201150/2021  
AFM Nº: 1262/2023 - R\$ 450,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 142101/2021  
AFM Nº: 1261/2023 - R\$ 83,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 165898/2021  
AFM Nº: 1260/2023 - R\$ 34.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 169197/2021  
AFM Nº: 1259/2023 - R\$ 17.724,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: CREMER S/A  
CNPJ: 82.641.325/0021-61

PROCESSO: 189281/2021  
AFM Nº: 1258/2023 - R\$ 10.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.130.979/0001-79

PROCESSO: 64186/2021  
AFM Nº: 1257/2023 - R\$ 6.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.674.428/0001-24

PROCESSO: 61544/2021  
AFM Nº: 1256/2023 - R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: MEDICAL FARMA COMÉRCIO - EIRELI  
CNPJ: 01.015.934/0001-60

PROCESSO: 149938/2021  
AFM Nº: 1255/2023 - R\$ 690,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10067/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 40011/2020  
AFM Nº: 1277/2023 - R\$ 315.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 01.985.366/0003-91

PROCESSO: 144216/2021  
AFM Nº: 1278/2023 - R\$ 13.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 23.596.733/0001-36

PROCESSO: 33758/2022  
AFM Nº: 1279/2023 - R\$ 20.866,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.562.614/0001-25

PROCESSO: 17520/2022  
AFM Nº: 1280/2023 - R\$ 2.925,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 40662/2022  
AFM Nº: 1281/2023 - R\$ 40.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
AFM Nº: 1282/2023 - R\$ 40.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.185.580/0001-22

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 112605/2022  
AFM Nº: 1272/2023 - R\$ 432,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023  
CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.123.309/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10067/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO: Nº 185.440/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/03/2023 e seu fim em 29/02/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 25.945,70 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e o valor global de R\$ 311.348,40 (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.  
CONTRATADA: CLÍNICA BAHIANA DE ORIENTAÇÃO TERAPEUTICA LTDA.

CNPJ: 01.644.048/0001-03.  
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Charles Ferreira Rodrigues.

Salvador, 03 de março de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020

PROCESSO: Nº 181.177/2022.  
DO CONTRATO: Fica alterada a razão social da empresa, que passa a ser CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, em virtude do registro da 16ª Alteração do Contrato Social na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme informações constantes nos autos do Processo Nº 181177/2022.  
CONTRATADA: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 07.171.299/0001-96.  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Jorge Soares de Souza e Elton Eduardo de Lima.

Salvador, 03 de março de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO: Nº 188.297/2022.  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescentar o valor atualmente contratado em aproximadamente 25%, o equivalente a R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), passando o valor global estimado de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) para R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.  
CONTRATADA: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.**  
CNPJ: 29.268.792/0001-61.  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Mirella Almeida Freitas.

Salvador, 03 de março de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2023

PROCESSO Nº 145810/2022-SEMPRE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos condicionadores de ar, kits e componentes para instalação visando atender demandas do CAD ÚNICO BARRIS, CAD ÚNICO PAU DA LIMA, CURSOS (ANEXO) PAU DA LIMA, CAD ÚNICO CAJAZEIRAS e SEMPRE-TÉRREO desta Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e quantitativo descrito.

**PATROCINADO:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI LTDA MF/CNPJ nº 11.615.369/0001-25.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma, através **SUBAÇÃO:** 231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos da Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa do Bolsa Família; **ELEMNTO DE DESPESA:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **FONTE:** 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.660.3.1.0.038 - Federal; 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 219.848,04 (duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, usada subsidiariamente, Decreto Municipal nº 32.562/2020, Lei Municipal nº 4.484/1992 e Decreto Municipal nº 10.267/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023001707**

LICITAÇÃO Nº: 069/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000139  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108563/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELIELI  
CNPJ Nº: 11.097.333/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001709**

LICITAÇÃO Nº: 060/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000152  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108312/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA  
CNPJ Nº: 26.976.381/0001-32  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.681,60 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001710**

LICITAÇÃO Nº: 056/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000112  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIREL  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 101,00 (CENTO E UM REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

Salvador, 03 de março de 2023.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023001711**

LICITAÇÃO Nº: 056/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000111  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 10.461.277/0001-75  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001712**

LICITAÇÃO Nº: 056/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000110  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 10.461.277/0001-75  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 100,00(CEM REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001713**  
LICITAÇÃO Nº: 065/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000124  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109542/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 146,25(CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

Salvador, 03 de março de 2023.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023001714**  
LICITAÇÃO Nº: 080/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000144  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113645/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 130,50(CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001715**  
LICITAÇÃO Nº: 029/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000081  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192025/21  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.356,40(UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001716**  
LICITAÇÃO Nº: 080/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000142  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113645/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR P/ PAPEL ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 418,95(QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

Salvador, 03 de março de 2023.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023001717**  
LICITAÇÃO Nº: 056/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000113  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS GRAFITE Nº 2 ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 37,70(TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

**AFM Nº: 2023001718**  
LICITAÇÃO Nº: 080/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000142  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113645/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA ACRILICO ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 234,90(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 13/02/2023  
PROCESSO Nº 19056/2023

Salvador, 03 de março de 2023.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Coordenador Administrativo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 28070/2023  
AFM: 2023002152  
EMPRESA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS.  
OBJETO: aquisição de Kit de crachás.  
VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)  
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 Fonte: 1.500.1.0.0.000.  
DATA DO ATO: 02/03/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03/03/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2023

**PROCESSO Nº** 15015/2023- FGM  
**CONTRATADA:** Maria Rita Assemany Sá 28211081504  
**CNPJ:** 48.432.142/0001-54  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "Chiquita com Dendê" e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1º de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.  
**VIGÊNCIA:** 30 de maio de 2023  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023

Salvador, 03 de março de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2023**

PROCESSO Nº 13589/2023- FGM

CONTRATADA: Ana Carolina Ferreira Alves 02742750584

CNPJ: 16.561.380/0001-73

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "Das 'Coisa' Dessa Vida..." e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1º de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

Salvador, 03 de março de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2023**

PROCESSO Nº 12070/2023- FGM

CONTRATADA: Luciene Jesus de Brito 82240213515

CNPJ: 34.199.389/0001-68

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "En(cruz)ilhada" e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1º de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

Salvador, 03 de março de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2023002419

Licitação: 020/2022

Termo de compromisso nº 202300006

Processo Nº: 130717/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

Objeto: Locação de computadores

Valor Total: R\$ 4.831,50 (Quatro mil oitocentos e trinta e um real e cinquenta centavos)

Subação: 229000 Elementos de Despesa-33903017 -Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 03/03/2023

AFM: 2023002330

Licitação: 045/2022

Termo de compromisso nº 2022000126

Processo Nº: 173414/21

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 07.623.277/0001-10

Objeto: Aquisição de Material de limpeza

Valor Total: R\$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017. -Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 01/03/2023

Salvador, 03 de Março de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 569/2023

PROCESSO Nº 33666/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 446/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Gerônimo Santana", para se apresentar no dia 06 de março de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 03 de março de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 571/2023

PROCESSO Nº 225/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 448/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IMPERIO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPERIO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Zé Paredão", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
IMPERIO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 03 de março de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 059/2023, publicado no DOM n.º 8.457, de 19 de janeiro de 2023, pg. 18.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Delírios do Arrocha", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2023, no Furdunço 2023, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Delírios do Arrocha", para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2023, no Furdunço 2023, neste município.

Salvador, 03 de março de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 52.562.972/0001-73

PROCESSO: 205816/2022

**OBJETO:** Acréscimo percentual de 22% (vinte e dois por cento) ao valor contratual, além da prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº. 001/2022.**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

FRANCISCO MORENO NETO

CONTRATADA

Salvador, 03 de março de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023001789

Nº PROCESSO: 215654/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 517,44 (Quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 03 de Março de 2023

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário



## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023  
PROCESSO Nº: 9392/2023  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A  
CNPJ: 14.583.041/0001-62  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição (com entrega inclusa) de ASSINATURA DE 01 EXEMPLAR DO JORNAL CORREIO IMPRESSO + DIGITAL, visando atender as demandas desta Secretaria.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)  
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 250103, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte

1.500.1.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Assinam:  
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN  
Pela Contratada: Renata de Magalhães Correia - EMPRESA BAIANA  
Pela Contratada: Lindalva Bezerra da Silva - EMPRESA BAIANA

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001 /2023 - SECIS

Termo de Permissão de uso de bem público, consistente em 10 (dez) espaços de dominialidade da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para a continuidade do serviço público de iniciativa privada consistente no Programa **SO+MA VANTAGENS**, implementada anteriormente pelo Termo de Permissão de Uso 001/2020, que fazem entre si o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem estar e Proteção animal - SECIS e a empresa **SOMA NEGÓCIOS INCLUSOS LTDA**.

**OMUNICÍPIO DO SALVADOR**, aqui representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM - ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**, com sede Rua da Grécia, no 14 - 3º andar, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.927.801/0026-05, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Marcelle Carvalho de Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portador do CPF no 032.553.895-69 e a empresa **SOMA NEGÓCIOS INCLUSOS LTDA**, firma estabelecida na Avenida Paulista, 1636, Conjunto 4 - 15 andar, Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP. 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.578.099/0001-83, neste ato representada por Claudia da Silva Pires Freitas, portadora do CPF no 163.098.178-84, doravante, denominados, respectivamente, **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, assinam o presente TERMO PERMISSÃO DE USO DE ÁREA, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a **PERMISSÃO DE USO** pela **PERMISSIONÁRIA**, com as devidas regras e condições, de 10 (dez) espaços de dominialidade da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, visando pela continuidade do serviço público de iniciativa privada consistente no Programa **SO+MA VANTAGENS**, iniciada pelo Termo de Permissão de Uso 001/2020, que tem como finalidade colocar em prática o Programa de Recompensas, que visa criar novos hábitos nas comunidades urbanas, transformando atitudes positivas com a realização de troca de materiais recicláveis em "moeda social", utilizando um sistema mais eficaz de Gestão de Resíduos Sólidos e recompensas, permitindo a gestão, controle e melhoria contínua de processos e produtos e, principalmente, trazer benefícios sociais para a população soteropolitana.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da permissão de uso dos 10 (dez) espaços é de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura do presente Termo de Permissão de uso, sendo esse prazo fixado a favor da administração pública, isto é, sem prejuízo da possibilidade de revogação a qualquer tempo, a bem do interesse público;

2.2 Nenhuma indenização será devida ao particular em caso de revogação da presente Permissão de Uso em momento anterior a seu termo final;

2.3 É vedada a alteração do objeto do Termo de Permissão de Uso, porém é permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo de funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Município, através da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem estar e Proteção animal - SECIS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DEVERES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. São deveres específicos da PERMISSIONÁRIA, além de outros previstos no presente TERMO, os seguintes:

3.1.1. Permitir livre acesso e fiscalização dos servidores municipais da SECIS, vinculados à área técnica aos espaços cedidos;

3.1.2. Desocupar o espaço cedido para as finalidades na Cláusula Primeira;

3.1.3. Somente utilizar o espaço cedido para as finalidades previstas na Cláusula Primeira;

3.1.4. Não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta PERMISSÃO, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito, da Secretária da SECIS;

3.1.5. Não poderá ser autorizado o uso dos espaços públicos supracitados para outras atividades distintas das previstas;

3.1.6. Cabe à PERMISSIONÁRIA qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano nos espaços cedidos, eximindo a SECIS de qualquer responsabilidade desta natureza. A responsabilidade da PERMISSIONÁRIA é exclusivamente relacionada ao TERMO firmado;

3.1.7. Deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes, sob pena da legislação em vigor;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. A PERMISSIONÁRIA assume, como exclusivamente seus, a perfeita utilização dos espaços cedidos, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem/espaço Municipal ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico;

4.2. A SECIS não será responsável por quaisquer ônus, direitos e/ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO E SERVIÇOS

5.1. Os espaços cedidos só poderão ser utilizados para os fins descritos na Cláusula Primeira;

5.2. A PERMISSIONÁRIA é responsável por manter o local limpo, em perfeito estado;

5.3. A PERMISSIONÁRIA não poderá durante o prazo estabelecido para o uso, repassar para terceiros o uso dos espaços cedidos;

5.4. Quaisquer atividades realizadas nos espaços, a PERMISSIONÁRIA deverá comunicar ao proponente da SECIS;

5.5. A PERMITENTE, neste caso a SECIS, permanecerá responsável por fiscalizar a utilização adequada dos espaços cedidos, definindo um proponente para realização de tal atividade;

5.6. A PERMITENTE é responsável por fornecer e renovar os alvarás para a utilização dos espaços cedidos;

5.7. A PERMITENTE entregou o espaço em condições de uso, sendo de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA realizar checklist apontado as melhorias, caso necessárias, sendo acompanhada pelo proponente da PERMITENTE;

5.8. A PERMISSIONÁRIA tem por obrigação entregar os espaços conforme concedidos pela PERMITENTE, sem causar nenhum tipo de dano. No momento da entrega, haverá um proponente na PERMITENTE responsável pela realização do checklist e recebimento dos espaços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelo uso adequado dos 10 (dez) espaços cedidos pelo Município, através da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem estar e Proteção animal - SECIS, para a continuação do Programa **SO+MA VANTAGENS**, zelando pela conservação do espaço onde os equipamentos (containers) estão instalados. É meu dever devolver o espaço em perfeitas condições, inclusive no que diz respeito a limpeza e manutenção em geral. Ainda me comprometo a utilizar dentro dos horários pré-estabelecidos em acordo com a PERMITENTE.

Declaro ainda que a permissão a supracitada permissão não beneficiará quaisquer candidaturas, políticos eleitos, apenas associação com a imagem da Prefeitura Municipal do Salvador e Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem estar e Proteção animal - SECIS, não fazendo parte de atividades políticas partidárias.

Ao infringir os termos, estou ciente que a permissão será cancelada automaticamente, de forma unilateral, bem como ficando suspenso por tempo indeterminado qualquer tipo de uso futuro pleiteado pela entidade.

Assumo inteira responsabilidade quanto aos danos causados por mim ou meus empregados aos espaços cedidos pela PERMITENTE.

Desta forma, comprometo-me a arcar com todos os danos que, eventualmente, ocorram, seja por dolo ou culpa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes pactuadas, elegem o foro desta comarca como único competente para apreciar a dirimir as dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da execução deste termo, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 111 do Código de Processo Civil.

7.2. E por estarem justas e pactuadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretário/SECIS Permitente

**CLAUDIA DA SILVA PIRES FREITAS**  
Representante/ SOMA NEGÓCIOS INCLUSOS LTDA Permissionária

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7718	AÇAI SOLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4099	19.489.014/0002-20
2.	P7838	FARMÁCIA MATA SERRADA COMÉRCIO DE MEDIC. EIRELI	DSC150	20.848.178/0002-85
3.	P7956	ELAINE BARBOZA ARGOLLO	DSC 0175	32.373.652/0001-68
4.	P8520	EMPÓRIO DA PIZZA COMÉRCIO LTDA	1308-E	05.630.151/0001-47
5.	P9269	UOSTENES SOUZA DOS SANTOS FILHO	001025	09.504.939/0001-68
6.	P9576	DROGARIAS E FARMÁCIAS MATIAS LTDA - EPP	8459	02.727.442/0002-40

Salvador, 03 de março de 2023.

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (VISA), no uso das suas atribuições, em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários (PAS), nos termos do artigo 17, Inc III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020.

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos do artigo 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer à Sede da VISA dos **Distrito Sanitário** abaixo relacionados para, querendo, **apresentar defesa/impugnação** ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PAS INSTAURADOS E/OU AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

ITEM	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF	VISA DISTRITAL
1	LUDMILA MALAQUIAS BARRETO	039/2022-DSL	30.808.432/0001-94	DS LIBERDADE

Salvador, 03 de março de 2023.

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7224	SUPER VISÃO COMERCIO DE OCULOS E LENTES LTDA - EPP	014/19 RV	00.557.316/0001-89
2.	P7951	SAPORE S/A	387-I	67.945.507/1268-24
3.	P7725	ART ODONTO SALVADOR LTDA	0174	20.593.555/0001-00
4.	P8459	ANTONIO CESAR LEAL SANTANA	2941	08.731.348/0001-60
5.	P8492	MARCONI PEREZ DA SILVA	0106DSB	061.696.865-53
6.	P8163	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	1351	42.393.892/0001-88
7.	P8161	MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1352	03.158.798/000192
8.	P7192	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	03/19 DSB	73.849.952/0001-58
9.	P8324	FARMACIA LUSEFARMA LTDA - ME	026/2020-DSL	26.603.502/0001-09
10.	P8331	SUPER 10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DSC0186	24.104.542/0001-72
11.	P8585	GOMEZ & CERQUEIRA LTDA	7943	13.672.100/0003-76
12.	P7904	FRIGOBÁHIA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE CARNES LTDA	02295	11.715.339/0001-90
13.	P8593	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	139 DSB	06.626.253/0172-08
14.	P7928	DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	0529	03.310.958/0005-09
15.	P8393	INDÚSTRIA G FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DSC 0146	22.730.087/0001-95
16.	P7971	JUN YANG WU	000281	08.786.240/0001-75
17.	P8026	INDÚSTRIA G FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DSC 0161	22.730.087/0001-95

Salvador, 03 de março de 2023

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 043/2023**, contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos Radiológicos, com reposição de peças/ou acessórios**, das Unidades da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde - Lote 1. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 30911/2023, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A coordenadoria administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **cotação de preço nº 0590/2023**: aquisição de 01 (um) **CERTIFICADO DIGITAL, do TIPO E-CNPJ A1**, com validade de 12 (doze) meses, para o fundo municipal de saúde - FMS.

As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no diário oficial do município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 27959/2023, objeto da presente cotação de preço encontra-se no setor de suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BROCA CARBIDE PEÇA RETA (N 08, N 701, N 702), ROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA, BROCA CIRURGICA N 08 CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA, BROCA CIRURGICA N 701 CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA, BROCA CIRURGICA N 702 CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA, BROCA CIRURGICA N 702 CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA, BROCA CIRURGICA N 703 CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA, BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 02 HL, BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 3 HASTE LONGA, BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 5 HASTE LONGA, BROCA ESFERICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO N 4 HL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2023 - PROC. Nº 30331/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de março de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APOIO P/ PES AÇO 300 X 400MM.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2023 - PROC. Nº 147523/2022 Relançamento**  
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de março de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para realização de dispensa de licitação, com o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência - TR na modalidade de registro de preço, contratação de licenças de uso permanente da plataforma de desenvolvimento de aplicações Softwell Maker (NO CODE) para ser utilizada no desenvolvimento de aplicações, manutenção e ampliação de aplicações já existentes, atualização/upgrade da plataforma por licença, treinamento e capacitação para equipes, mentoria e suporte técnico especializado.

As cotações deverão ser apresentadas até **09/03/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 03 de março de 2023

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO nº 04/2023** para realização 03 eventos para 50, 100, e 150 pessoas nos períodos de 08 às 13 hs, 13 as 17hs e 08 as 17hs no mês de março/2023. Para os eventos devem ser fornecidos auditório em ambiente hoteleiro e demais itens conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 33343/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 03 de março de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA PARA O EVENTO AASA+MULHER UM DIA PARA ELAS

A Associação dos Agentes de Saúde do Estado da Bahia - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convida as nossas associadas **previamente inscritas on-line**, para nossa assembleia em homenagem ao dia da Mulher no evento: **"AASA+Mulher Um dia para Elas"**, no dia 10 de março de 2023, a partir das 09:00, na Associação Desportiva ADELBA, localizado na Av. Tamburugy, sn - Patamares.

**IVANDO ANTUNES**  
Presidente AASA/BA

**TICIANE TEIXEIRA**  
Vice Presidente AASA/BA  
Coordenadora evento AASA+Mulher



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.